



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 192/2013

DATA: 22/05/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM COFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 935/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.105,99 (Trinta e cinco mil, cento e cinco reais e noventa e nove centavos), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00300 00510 Taxas - Exercício Poder de Policia – R\$ 404,50
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00330 00501 Receitas de Alienações de Ativos - R\$ 5.023,43

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.011 – DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0005-2048 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SALARIO EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1910 00107 – SALARIO EDUCAÇÃO – R\$ 10.144,67



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

06.009 – DEPARTAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0005.2046- PROGRAMA NAC DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1850 00123 PNATE FEDERAL – R\$ 1.179,11

06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTRAS FONTES
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01335 00143 – CONVENIO FUNDO EDUCAÇÃO – PAR R\$ 16.229,13
09 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
09.003 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
26.782.0009.2094 PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA COM RECURSOS DO CIDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
03370 00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – R\$ 2.125,15

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 35.105,99 das seguintes fontes:

00107 – SALARIO EDUCAÇÃO – R\$ 10.144,67
00123 - PNATE FEDERAL – R\$ 1.179,11
00143 - CONVENIO FUNDO DA EDUCAÇÃO – PAR – R\$ 16.229,13
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - R\$ 5.023,43
00510 - Taxas - Exercício Poder de Policia – R\$ 404,50
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – R\$ 2.125,15

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal